



RESOLUÇÃO Nº 010/2002

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a solicitação fundamentada do Professor Gilson Vieira Monteiro, protocolizada sob o nº 007676/2002, de 4.09.2002, requerendo prorrogação de prazo para conclusão de curso de Doutorado;

CONSIDERANDO que a Resolução que trata do afastamento de servidor para Pós-Graduação encontra-se em discussão no Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1697/2002-GR, datada de 17.09.2002, que autorizou a prorrogação de afastamento do supracitado docente, *ad referendum* deste egrégio Conselho;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão unânime deste Colegiado, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

REFERENDAR a prorrogação de afastamento do servidor **Gilson Vieira Monteiro**, professor assistente MS-B, nível 1- DE, lotado no Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras, por mais 5 (cinco) meses, no período de 8.09.2002 a 7.02.2003, para conclusão de Curso de Doutorado na Universidade de São Paulo-USP, nos termos e sob as condições do item I, § 3º do artigo 47, capítulo IV, título VI do PUCRCE.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro 2002.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente